MOÇÃO Nº 470/2019

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para instalação de placas: “PROIBIDO JOGAR LIXO”, junto à área pública, localizada na denominada da Av. da Saudade de fronte ao cemitério da Paz, no bairro Grego ll.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDOque este vereador foi procurado por vários moradores do bairro Grego e também do Batagin, reivindicando a manutenção contínua da limpeza de área Pública existente na AV. Da Saudade, de fronte ao cemitério da paz;

CONSIDERANDO que os moradores reconhecem o esforço da Administração municipal em manter o local limpo, porém, indivíduos ainda continuam mesmo após a limpeza fazendo o descarte irregular de resíduos, entulhos e móveis velhos na referida área;

CONSIDERANDO que os moradores sugeriram que fossem instaladas, em vários pontos desta área Pública, placas: “PROIBIDO JOGAR LIXO”, visando inibir que indivíduos venham a continuar a realizar a prática do descarte irregular naquele local;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Poder Executivo Municipal para instalação de placas: “PROIBIDO JOGAR LIXO”, junto à área Pública, localizada na denominada Av. Da Saudade; no Bairro Vila Grego ll.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de junho de 2.019.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador -